



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

L E I N°1554/2025, de 19 de agosto de 2025.

“Autoriza o Poder Executivo, a realizar o pagamento do valor de R\$4.562,50 para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) para realização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, e dá outras providências.”

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei;

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse/pagamento para a AMAT (Associação dos Municípios do Alto Taquari) do valor total de R\$4.562,50, referente ao custeio parcial para a realização e organização do Campeonato Regional AMAT DE FUTSAL, que será disputado entre os municípios integrantes da Associação nas diversas praças esportivas dos Municípios participantes.

Art. 2º) As despesas decorrentes do pagamento dos valores autorizados na presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária e rubrica:

11	Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Turismo
02	Divisão do Desporto
2.034	Manutenção das atividades Desportivas do Município
3.3.9.0.39.05	Serviços Técnicos Profissionais

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

LUCIANO ANDRÉ ONGARATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração